

**EDITAL Nº 07/2025 - DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, OFERTADO PELA FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM – 2026/1.**

A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM, recredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D.O.U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Dr. José Erivaldo Dantas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXVII do Art. 14 do capítulo VII do Regimento Geral, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2026, destinado a selecionar, classificar e convocar candidatos para vagas ofertadas pela Instituição em seu Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão e Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**1. Pós-graduação *Lato Sensu* FAPCOM**

A Pós-graduação *Lato Sensu* da FAPCOM é normatizada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Geral (especialmente no seu Capítulo XXVI), pelo Projeto Pedagógico do Curso e outros instrumentos aprovados pelo Conselho Superior da FAPCOM, a ser ofertada de acordo com as especificações contidas no item 10 deste Edital.

**2. Público-alvo**

O Curso destina-se ao profissional com formação superior, com **atuação mínima de 1 ano no SUAS** em cargo de gestão ou técnico de serviços, programas, projetos e benefícios **em qualquer nível de proteção social**, que deseja especializar-se em Gestão e Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social sob o ponto de vista de suas implicações e necessidades de caráter organizacional, de recursos humanos, de instrumentação, de qualidade e de produtividade. O aluno deve ter disponibilidade para estar duas noites por semana na FAPCOM para as aulas presenciais, além de tempo para se dedicar aos estudos demandados extraclasse.

### **3. Das Vagas, do Regime e dos Benefícios**

Serão abertas 70 (setenta) vagas presenciais para o curso no período noturno. Os aprovados no processo de seleção terão concessão de bolsa de 100% de gratuidade. A concessão da referida bolsa permanece válida enquanto o aluno permanecer matriculado no curso e cumprindo com os respectivos créditos de forma ininterrupta, sendo que situações de reingresso serão avaliadas pela coordenação competente.

### **4. Cancelamento de Matrícula**

Caso o aluno inicie o curso e, em seguida, peça o cancelamento de sua matrícula, não será permitido um novo ingresso no processo seletivo destinado ao curso de Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Serão consideradas exceções a essa regra os casos de afastamento por **motivos de saúde, questões familiares** ou outras situações devidamente justificadas, após análise da coordenação do curso.

#### **4.1 Cancelamento**

O pedido de cancelamento deve ser formalizado através do acesso ao **Portal do Aluno, Secretaria (Requerimento/Cancelamento de Matrícula)**.

Após cinco faltas consecutivas sem justificativa o aluno poderá ter a sua matrícula cancelada por motivo de desistência, ficando vedada a sua participação em um novo processo seletivo da Pós-Graduação de Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

### **5. Da Inscrição para participação no Processo Seletivo**

5.1. As inscrições para participação no Processo Seletivo ocorrerão no período de **02 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025**.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no site da FAPCOM, <http://www.fapcom.edu.br/pos-graduacao>, informando todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição pelo sistema.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos solicitados abaixo:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) currículo;

c) A **carta de recomendação** precisa ser emitida pela instituição onde o candidato atua ou atuou na área de **Assistência Social**. Ela deve ser manuscrita e **assinada pelo supervisor direto** (conforme modelo no Anexo II).

5.3.1 Não serão aceitas inscrições por Correios ou por procuração.

5.3.2 A **eliminação automática dos inscritos** será aplicada nos seguintes casos: documentos incompletos, corrompidos, ilegíveis ou ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição.

## 6. Do Processo Seletivo

6.1 De acordo com as especificidades previstas neste Edital, o Processo se dará da seguinte forma:

6.1.1 O processo seletivo ocorrerá de **02 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025** e será conduzido pela equipe da Pós-graduação do SUAS da FAPCOM, pela equipe de técnicos da Assistência Social e Secretaria da FAPCOM. O processo de seleção terá duas fases, sendo:

a) Primeira fase: Análise da documentação conforme o item 4.3;

b) Segunda fase: Análise da redação e da carta de intenção.

c) A **redação** e a **carta de intenção** devem ser **manuscritas**, com **letra perfeitamente legível**.

A ilegibilidade de qualquer um desses documentos pode resultar na eliminação do candidato.

d) Tanto a carta de intenção quanto a redação deverão ser convertidas para o formato **PDF**.  
Em seguida, proceda com o **upload desses arquivos no sistema**.

6.1.2. Critérios para avaliação da redação:

a) Linguagem formal e adequada ao conteúdo;

b) Consistência e coerência na apresentação do texto, de acordo com o tema proposto, que será divulgado no e-mail de comunicação caso o candidato seja aprovado para essa fase;

6.2. Os candidatos que passarem pela primeira fase serão notificados por e-mail para enviarem, dentro de um dia, a redação e a carta de intenção (consulte o Anexo I e III). O tema e as especificações da redação serão enviados no e-mail de notificação de avanço de fase. A FAPCOM não assume responsabilidade caso o candidato alegue não ter recebido os e-mails devido a endereço incorreto, problemas de servidor ou mensagens direcionadas para a pasta de spam.

## 7. Dos Processos da Seleção e Resultados

- 7.1. O candidato deverá participar de todas as fases do processo seletivo.
- 7.2. O candidato que deixar de cumprir uma das fases será automaticamente desclassificado;
- 7.3. A divulgação do resultado final com os aprovados para cursar a Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão e Serviços do SUAS será no dia **07 de novembro de 2025** no site da FAPCOM;
- 7.4. As pré-matrículas e matrículas serão efetuadas no período de **10 de novembro de 2025** a **12 de dezembro de 2025**.
- 7.5. Os candidatos aprovados passam primeiramente por uma etapa chamada de pré-matrícula, que consiste no envio on-line de documentos de matrícula. Somente depois a matrícula é efetivada com a validação presencial dos documentos, conforme agenda divulgada aos aprovados;
- 7.6. O candidato aprovado receberá e-mail com as instruções de envio de documentos pelo portal do candidato para garantir a pré-matrícula e, posteriormente (após a pré-matrícula), os comunicados para próximos passos também são realizados por e-mail;
- 7.7. Os candidatos aprovados desistentes deverão comunicar sua decisão à coordenação do curso ([posgraduacao@fapcom.edu.br](mailto:posgraduacao@fapcom.edu.br)) até **19 de novembro de 2025**, para permanecerem aptos à participação em novos processos seletivos;
- 7.8. Será divulgada no site da FAPCOM a lista dos **dez primeiros candidatos suplentes**, imediatamente classificados na sequência das **70 primeiras vagas**;
- 7.9. O candidato que perder a data da matrícula será eliminado, devendo ser chamado o candidato que está na lista de suplentes para a realização da matrícula conforme ordem de classificação, e assim sucessivamente quando ocorrer tal necessidade;
- 7.10. As aulas ocorrem presencialmente e têm previsão de início no dia **09 de fevereiro de 2026**.

## 8. Dos critérios de classificação no Processo Seletivo

- 8.1. A FAPCOM reserva-se o direito de efetuar a classificação dos candidatos com base em critérios próprios, considerando o perfil do curso e as políticas institucionais, assim definidos:

- 8.1.1. Avaliação do perfil do candidato em relação a área do curso, incluindo análise curricular dos resultados e produções comprovadas no campo da Política de Assistência Social;
- 8.1.2. Análise da carta de intenção e da redação pela equipe de pós-graduação em Gestão do SUAS da FAPCOM;
- 8.1.3. Disponibilidade de tempo declarada na carta de intenção assumindo o compromisso de participar semanalmente das atividades do curso;
- 8.1.4. Comprovação de atuação no Sistema Único de Assistência Social em pelo menos 01 ano;
- 8.1.5. Veracidade dos documentos exigidos neste edital para matrícula;
- 8.1.6. Caso haja empate na mesma posição da classificação, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: a) melhor desempenho na redação; b) maior tempo de experiência ou vínculo na área de Assistência Social; c) candidato que não possua curso de Pós-graduação.

## **9. Do Atendimento Diferenciado e Inclusivo**

A fim de assegurar o direito à educação de pessoas com deficiência, os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade específica. A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade da FAPCOM farão a análise da informação e disponibilizarão condições necessárias para a sua realização.

## **9. Do Local de Funcionamento do Curso**

FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM, à Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04017-030.

## **10. Do Curso**

### **10.1 Contextualização**

O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão e Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social está inserido no contexto das atividades acadêmicas desenvolvidas na Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, no que tange ao contexto da Assistência Social da PAULUS, que desenvolve atividade de Assessoramento no campo da Política Pública de Assistência Social, e vem acumulando experiência acadêmica na área.

## 10.2 Informações Específicas

Curso	Ato Autorizativo	Vagas	Modalidade	Período	Dia e horário	Regime	Duração
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência Social	Ato Conselho Superior em 16/09/2016 Código MEC 68.135	70	Presencial	Noturno	Segundas e sextas-feiras das 19h às 20h40 e das 21h às 22h40	Semestral e Modular	18 meses

## 11. Do sistema De Avaliação

A média mínima para a aprovação nas disciplinas do curso é **8,0 (oito)** pontos, composta por atividades práticas (trabalho ou prova) determinadas pelo professor em cada plano de ensino.

## 12. Da Frequência

O controle de frequência é realizado pelo professor em lista de presença, sendo exigida a presença mínima de **75%** do aluno nas atividades acadêmicas, observados os demais critérios acadêmicos, para sua aprovação.

## 13. Da Certificação

O certificado de conclusão será emitido com registro na FAPCOM, com menção da área de conhecimento do curso, além do histórico escolar, desde que atendido:

- a) realização da carga horária mínima do curso, conforme estipulado neste Edital e nos demais documentos acadêmicos;
- b) observação do tempo mínimo (18 meses) e máximo (27 meses) para integralização do curso;
- c) aprovação em todas as disciplinas com a média mínima de **8,0 (oito)**;
- d) frequência de no mínimo **75%** de presença nas atividades acadêmicas, conforme estipulado neste Edital e nos demais documentos acadêmicos;
- e) entrega e aprovação do Projeto de Intervenção que será desenvolvido durante os três Módulos do curso.

#### **14. Do valor da contraprestação pelos serviços acadêmicos**

14.1. O curso será totalmente gratuito aos aprovados no processo seletivo e matriculados, conforme critérios deste Edital.

#### **15. Da Tabela de Prazos**

<b>Período de inscrição no site</b>	<b>02 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025</b>
<b>Análise de documentação</b>	<b>12 de setembro de 2025 a 30 setembro de 2025</b>
<b>Prazo para candidatos com documentos validados submeterem a redação</b>	<b>30 de setembro de 2025</b>
<b>Análise da redação e da carta de intenção</b>	<b>02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025</b>
<b>Resultado final</b>	<b>07 de novembro de 2025</b>
<b>Pré-matrículas e matrículas</b>	<b>10 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025</b>
<b>Início do curso</b>	<b>09 de fevereiro de 2026</b>

#### **16. Das Disposições Finais**

16.1. Em cumprimento ao § 2º do Art. 32 da Portaria Normativa nº. 40 de 12/12/2007, as informações sobre o curso ofertado encontram-se disponíveis em página eletrônica da FAPCOM, pelo endereço [www.fapcom.edu.br](http://www.fapcom.edu.br) e também estão disponíveis na Secretaria Acadêmica.

16.2. A Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Diretor da FAPCOM, previsto neste Edital, será a responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento e supervisão das condições previstas neste Edital.

16.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM e, se necessário, ouvido o Conselho Superior da Instituição e a Coordenação do curso.

#### **17. Validade do Edital**

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação nos meios de comunicação da FAPCOM.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Pe. Dr. José Erivaldo Dantas  
Diretor da FAPCOM



## **ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Aos

Membros da Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu em Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da FAPCOM.

Senhores/as,

[Mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas na fonte Arial 12].

Apresente neste espaço, de modo sintetizado, sua formação, conhecimentos e experiências no campo da Assistência Social. Encerrando a carta, registre também suas expectativas em relação ao curso, bem como os motivos pelos quais deseja ter acesso à formação específica em Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência Social, o tempo disponível para dedicação ao curso e o compromisso de cumprir integralmente a carga horária do curso conforme o edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## **ANEXO II – MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Prezados(as),

A respeito do(a) candidato(a) acima, que pretende realizar estudos em nível de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu em Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência – SUAS na FAPCOM, atesto as informações a seguir:

1. Convivi com o(a) candidato(a) quando atuou no SUAS no seguinte período (mês/ano a mês/ano): \_\_\_\_\_

2. As atividades em que tive contato mais direto com o(a) candidato(a) foram:

---



---



---

3. Quanto aos atributos indicados no quadro abaixo, assim avalio o(a) candidato(a):

	<b>Plenamente satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório</b>	<b>Não observado</b>
Comprometimento				
Empatia				
Resolução de problemas				
Trabalho em equipe				
Pensamento crítico				
Facilidade de expressão oral				
Facilidade de expressão escrita				
Iniciativa e liderança				
Trajetória profissional coerente com o curso				

4. Recomendaria a aceitação do(a) candidato(a) no programa de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu em Gestão e Serviços do SUAS, da FAPCOM, porque:

---

---

---

---

5. Informações sobre o profissional que está recomendando o(a) candidato(a):

Nome:	
Local de trabalho:	
E-mail:	
Telefone:	( )
Cargo:	

\_\_\_\_\_ Nome e assinatura

### **ANEXO III – MODELO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDAÇÃO**

**Nome:**

**Título da redação:**

Desenvolvimento do texto conforme as especificações que serão enviadas no e-mail de notificação de aprovação da fase de inscrições.